



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 355, DE 3 DE MAIO DE 1 967.-

CM

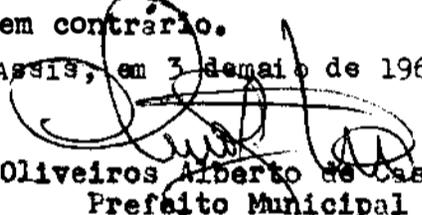
Dispõe sôbre abertura de crédito especial como subvenção a Associação Atlética Ferroviária de Assis.

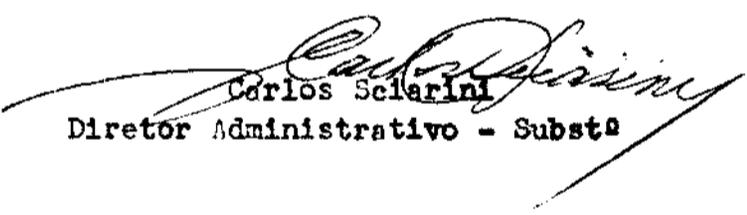
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º -Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), como subvenção à Associação Atletica Ferroviária de Assis.
- Artigo 2º -Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba 4.1.2. 0.9.8 - Material Permanente, do orçamento vigente.
- Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de maio de 1967


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, e
3 de maio de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substº